

**FUNDAÇÃO ITAUBANCO
PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução CGPC nº 23 de 06 de dezembro de 2006, a qual estabelece que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem disponibilizar aos participantes, relatório discriminando a participação e votação nos assuntos discutidos nas assembleias gerais das companhias nas quais detenham participação acionária relevante e naquelas que representam parcela significativa na composição total de seus recursos, informamos as assembleias de acionistas em que a Fundação Itaúbanko participou no período de 01/01 a 31/12/2010:

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. – A.G.E./O de 26/04/2010 – Voto da Entidade

Participação Societária – base janeiro/2010
Capital Votante: 0,21% Capital Total: 0,11%

% sobre Recursos Garantidores – base janeiro/2010
1,53% dos Recursos Garantidores

Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinária de 26 de abril de 2010

I - Em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
<i>Examinar proposta do Conselho de Administração, objetivando alterar e consolidar o Plano para Outorga de Opções de Ações ("Plano") para, entre outros ajustes, (i) permitir que funcionários da Companhia e de suas controladas recebem outorgas de opção de forma ordinária, (ii) permitir que o Comitê que administra o Plano fixe regras adicionais às contidas no regulamento, (iii) expandir o mecanismo que possibilita que sejam oferecidas opções cujo preço de exercício deva ser pago através do cumprimento de obrigação de o beneficiário investir em ações da Companhia, (iv) flexibilizar a contagem de prazos e (v) permitir a outorga de opções com diferentes prazos de restrição à disponibilidade das ações após o exercício das opções.</i>	Favorável à proposta por estar em consonância com as melhores práticas de governança corporativa do mercado internacional.

II - Em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 15:20

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2009;	Favorável à aprovação, tendo em vista que as mesmas foram aprovadas pelo Conselho Fiscal da empresa e revisadas pelos Auditores Independentes que emitiram parecer sem ressalvas.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;	Favorável à distribuição do lucro líquido na forma proposta, a qual está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.
3. Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual; tendo em vista determinação das Instruções CVM 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; e;	Favorável à proposta por estar de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.
4. Deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.	Atualizar a verba global e anual. A proposta está de acordo com o Estatuto Social.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15:40

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
1. Alterar o Estatuto Social para (i) com relação aos membros do Comitê de Auditoria, exigir que apenas o especialista financeiro tenha conhecimentos em contabilidade e auditoria, permitindo assim a multidisciplinaridade do Comitê de Auditoria, (ii) facultar aos membros do Comitê de Auditoria, que sejam também membros do Conselho de Administração, que optem pela remuneração de um dos cargos, (iii) padronizar o termo "demonstrações contábeis" e (ivg) permitir expressamente a representação da Companhia por procuradores; e	Favorável à proposta, por corresponder a adaptação do estatuto.
2. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens acima.	Favorável à proposta, por corresponder a adaptação do estatuto em função do item precedente.

Participação Societária – base janeiro/2010
Capital Votante: 2,85% Capital Total: 1,10%

% sobre Recursos Garantidores – base janeiro/2010
6,41% dos Recursos Garantidores

Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinárias de 30 de abril de 2010 às 15:00 horas

Os Acionistas da ITAÚSA – Investimentos Itaú S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, a fim de:

Em Assembléia Geral Ordinária

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
<i>1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e examinar, para deliberação, as Demonstrações Contábeis Relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2009;</i>	Favorável à proposta. Os relatórios foram aprovados pelo Conselho Fiscal da empresa e revisados pelos Auditores Independentes que emitiram parecer sem ressalvas.
<i>2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;</i>	Favorável à proposta, a qual está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.
<i>3. Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o próximo mandato anual; tendo em vista determinação das Instruções CVM nº 165/91 e nº 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante;</i>	Favorável à proposta, a qual está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.
<i>4. Deliberar sobre a verba destinada à remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.</i>	Favorável à proposta, a qual está de acordo com o Estatuto Social.

Em Assembléia Geral Extraordinária

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
<p>1. Cancelamento de Ações de Emissão Própria em Tesouraria</p> <p>Cancelar as 1.382.038 ações preferenciais de emissão própria existentes em tesouraria, sem redução do valor do capital social.</p>	<p>Favorável ao cancelamento, em razão da proposta estar em conformidade com as Instruções 10/80, 268/97 e 390/03 da Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p>2. Incorporação da Itaucorp S.A.</p> <p>a. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelos Diretores da Companhia e pela administração da ITAUCORP S.A.;</p> <p>b. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliar o valor do patrimônio líquido da Itaucorp a ser incorporado pela Companhia, bem como aprovar o Laudo de Avaliação patrimônio líquido da Itaucorp;</p> <p>c. Aprovar a Incorporação da Itaucorp pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação Itaucorp;</p> <p>d. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação Itaucorp.</p>	<p>Favorável à proposta, a qual tem o intuito de otimizar e racionalizar o número de empresas que estão sob o controle da Sociedade, bem como maximizar os resultados e minimizar os custos.</p>
<p>3. Incorporação da Seg-Part S.A.</p> <p>a. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelos Diretores da Companhia e pela administração da Seg-Part S.A.;</p> <p>b. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliar o valor do patrimônio líquido da Seg-Part a ser incorporado pela Companhia, bem como aprovar o Laudo de Avaliação patrimônio líquido da Itaucorp;</p> <p>c. Aprovar a Incorporação da Seg-Part pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de incorporação Seg-Part ;</p>	<p>Favorável à proposta, a qual tem o intuito de otimizar e racionalizar o número de empresas que estão sob o controle da Sociedade, bem como maximizar os resultados e minimizar os custos.</p>

<p><i>d. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação Seg-Part.</i></p>	
<p><i>4. Incorporação da Elekpart Part. e Adm. S.A.</i></p> <p><i>a. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelos Diretores da Companhia e pela administração da Elekpart Part. e Adm. S.A.;</i></p> <p><i>b. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliar o valor do patrimônio líquido da Elekpart a ser incorporado pela Companhia, bem como aprovar o Laudo de Avaliação patrimônio líquido da Elekpart;</i></p> <p><i>c. Aprovar a Incorporação da Elekpart pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação Elekpart;</i></p>	<p>Favorável à proposta, a qual tem o intuito de otimizar e racionalizar o número de empresas que estão sob o controle da Sociedade, bem como maximizar os resultados e minimizar os custos.</p>
<p><i>5. Incorporação da Rouxinol Adm. e Part. Ltda.</i></p> <p><i>a. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado pelos Diretores da Companhia e pela administração da Rouxinol Adm. e Part. Ltda.;</i></p> <p><i>b. Ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para avaliar o valor do patrimônio líquido da Rouxinol a ser incorporado pela Companhia, bem como aprovar o Laudo de Avaliação patrimônio líquido da Rouxinol;</i></p> <p><i>c. Aprovar a Incorporação da Rouxinol pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação Rouxinol.</i></p>	<p>Favorável à proposta, a qual tem o intuito de otimizar e racionalizar o número de empresas que estão sob o controle da Sociedade, bem como maximizar os resultados e minimizar os custos.</p>
<p><i>6. Aumento de Capital com Subscrição Particular</i></p> <p><i>Aumentar o capital social em R\$ 266.000.000,00, mediante emissão de 28.000.000 de novas ações escriturais, ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, para subscrição particular no período de 3 de maio a 1 de junho de 2010, na proporção de 0,6442289% sobre a posição acionária de 30.04.2010, após o aumento de capital proposto nos itens 2 e 3 supra, ao preço de R\$ 9,50 por ação, com integralização até 10.06.2010, em dinheiro ou</i></p>	<p>Favorável à proposta, a qual está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia e permite a compensação de créditos relativos a JCP para efetuar a subscrição à opção do acionista.</p>

em créditos originários de JCP – juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia.

Esse percentual de subscrição poderá ser elevado em razão de eventuais aquisições de ações de emissão própria para a tesouraria.

7. Alteração do Estatuto Social

a. Alterar os seguintes dispositivos estatutários: (i) o Artigo 3º, caput, a fim de registrar o novo valor do capital social decorrente dos itens precedentes, e (ii) o Artigo 7º, para incluir novo item 7.7 prevendo limite de idade de 75 anos para eleição de novos membros da Diretoria, sendo possível a reeleição por mais 3 mandados daqueles que, em 30.04.2010, sejam Diretores da Companhia.

b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima.

Favorável à proposta por corresponder a adaptação do estatuto em função dos itens precedentes.

Participação Societária – base abril/2010
Capital Votante: 2,85% Capital Total: 1,10%

% sobre Recursos Garantidores – base abril/2010
5,62% dos Recursos Garantidores

Assembléia Gerais Extraordinária de 30 de junho de 2010 às 15:00 horas

Os Acionistas da ITÁUSA – Investimentos Itaú S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de:

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE
<i>1. Aumento de Capital: verificar e homologar o aumento do capital social, de R\$ 13.000.405.254,19 para R\$ 13.266.405.254,19, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 30.04.2010, mediante subscrição particular de 28.000.000 de novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 10.758.861 ordinárias e 17.241.139 preferenciais;</i>	Favorável à proposta, a qual está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia. e permite a compensação de créditos relativos a JCP para efetuar a subscrição à opção do acionista.
<i>2. Alteração do Estatuto Social: em decorrência, alterar a redação do "caput" do artigo 3º do Estatuto Social, para registrar a nova composição do capital.</i>	Favorável à proposta por corresponder a adaptação do estatuto em função do item precedente.